



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº 335/2025 exarado no processo administrativo nº 929/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DE TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

GABRIEL ANDRADE (GABRIEL AR CONDICIONADO) CNPJ nº 41.457.523/0001-49 situado na Rua Carlos UHR, nº145. Bairro: Uglione, Santa Maria - RS, CEP 97.070-220, no valor total de **R\$ 9.625,00 (Nove Mil Seiscentos e vinte e Cinco Reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.625,00 (Nove Mil Seiscentos e vinte e Cinco Reais).**

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de São Vicente do Sul, a contratação é essencial para fazer a manutenção dos veículos que estão apresentando problemas mecânicos, visando a importância de que os micro-ônibus utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança, assim evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes e assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar – MDE.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 01 de Dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL